



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 06/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **•Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais - Sociologia**
•Pós-Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais ou Direitos Humanos
4. Experiência profissional: **•Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gestão de políticas públicas,**
•Experiência de 2 (dois) anos no acompanhamento de projetos e programas sociais e educacionais, Desejável:
 - Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude;**
 - Conhecimento em Políticas de Direitos Humanos e Segurança Pública;**
 - Conhecimento em Políticas para a Igualdade Racial;**
 - Conhecimento em políticas de educação profissional;**
 - Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: Mapear experiências de destaque sobre o protagonismo da juventude negra nas áreas da educação, cultura, esporte, educação em direitos humanos e enfrentamento à violência, tendo como referência a territorialidade, e sua inserção no âmbito dos estados e das 5 regiões do país;

Atividade 1.2: Analisar as experiências identificando os aspectos inovadores, sua inserção nas políticas públicas de juventude e seu desenvolvimento por meio de ações intersetoriais, considerando ainda os fomentos realizados pelos governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1: Desenvolver estudo comparativo entre as ações do Projovem Urbano e as ações desenvolvidas nos Territórios da paz no âmbito do PRONASCI, voltadas ao enfrentamento da violência contra jovens de 18 a 29 anos em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Atividade 2.2: Analisar comparativamente os dados levantados e as ações propostas pelo Projovem Urbano e PRONASCI para este público.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1: Identificar as convergências entre as ações do Projovem Urbano e as ações relacionadas à educação desenvolvidas pelo Governo Federal, destinados aos jovens 18 a 29 anos, com foco na juventude negra.

Atividade 3.2: Analisar as convergências levantadas, a fim de subsidiar as ações da SECADI no que se refere às políticas de educação para a juventude,
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das experiências de destaque sobre o protagonismo da juventude negra nas áreas da educação, cultura, esporte, educação em direitos humanos e enfrentamento à violência.**
Produto 2 -. Documento técnico contendo estudo analítico das ações do Projovem Urbano e PRONASCI, voltados ao enfrentamento da violência contra jovens de 18 a 29 anos em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico das convergências entre as políticas do Projovem Urbano e as ações relacionadas à educação desenvolvidas pelo Governo Federal, destinadas aos jovens 18 a 29 anos, com foco na juventude negra.
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **08 (oito) meses**

Análise do Curriculum Vitae

Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

i) Formação Acadêmica

Pontuação Máxima

a) Curso superior e pós graduação na área solicitada no perfil profissional

Verificação

ii)Experiência Profissional Pontuação Máxima

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, na área de gestão de políticas públicas - Critério Obrigatório. 20 pontos

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, no acompanhamento de projetos e programas sociais e educacionais - Critério Obrigatório. 20 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40 pontos

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

a) Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude Até 10 pontos

b) Conhecimento em políticas de Direitos Humanos e Segurança Pública Até 10 pontos

c) Conhecimento sobre Políticas para a Igualdade Racial Até 5 pontos

d) Conhecimento sobre as ações de educação voltados aos jovens de 18 a 29 anos nas unidades prisionais Até 10 pontos

e) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria Até 5 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 17/03/2013 até o dia 24/03/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.